



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ

Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

PORTARIA - DPG Nº 757, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de folgas compensatórias aos servidores Lucas Rilsony Nascimento de Souza, Julianna Cristina de Amorim Masuko e Carolina da Silva Oliveira, em razão da participação em mutirão de trabalho no Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019, e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI nº 26.0.000006058-4;

CONSIDERANDO a Decisão SEI nº 0240687 e a Portaria DPG nº 621, de 2 de julho de 2026, que autorizaram, em caráter excepcional e temporário, a realização de mutirão de trabalho no Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores, no período de 6 a 10 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a Manifestação SEI nº 0251436 e os registros constantes do Documento SEI nº 0251446, que demonstram a efetiva participação dos servidores designados e a elaboração de 45 (quarenta e cinco) minutas processuais durante a atividade extraordinária;

CONSIDERANDO que foram produzidos 15 (quinze) recursos especiais, 13 (treze) contrarrazões recursais e 17 (dezessete) agravos em recurso especial, sob a supervisão do Defensor Público responsável pelo Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019, que admite a concessão de folgas compensatórias em razão da participação em mutirões e demais atividades extraordinárias de interesse institucional;

CONSIDERANDO a Decisão SEI nº 0251949, que aprovou o relatório de execução do mutirão e reconheceu os quantitativos individualizados de folgas compensatórias devidos aos servidores participantes;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 5 (cinco) dias de folgas compensatórias ao servidor

LUCAS RILSONEY NASCIMENTO DE SOUZA, em razão das atividades extraordinárias comprovadamente realizadas nos dias 6, 7, 8, 9 e 10 de julho de 2026, no mutirão de trabalho do Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores.

Art. 2º Conceder 5 (cinco) dias de folgas compensatórias à servidora JULIANNA CRISTINA DE AMORIM MASUKO, em razão das atividades extraordinárias comprovadamente realizadas nos dias 6, 7, 8, 9 e 10 de julho de 2026, no mutirão de trabalho do Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores.

Art. 3º Conceder 3 (três) dias de folgas compensatórias à servidora CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA, em razão das atividades extraordinárias comprovadamente realizadas nos dias 8, 9 e 10 de julho de 2026, no mutirão de trabalho do Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores.

Art. 4º Não serão computadas, para fins de concessão de folga compensatória, as atividades registradas no dia 12 de julho de 2026, por se tratar de data não abrangida pela Decisão SEI nº 0240687 e pela Portaria DPG nº 621/2026.

Art. 5º A fruição das folgas compensatórias dependerá de prévia autorização da chefia imediata, observadas a conveniência administrativa, a necessidade do serviço, a continuidade das atividades institucionais e as normas internas aplicáveis.

Art. 6º Caberá à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá promover o registro das folgas compensatórias concedidas e o controle quanto ao futuro gozo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 30/07/2026, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0253192** e o código CRC **D2BDB803**.

(Assinado Eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá